



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quarta-feira • 27 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1774

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- Decreto Nº 296/2021 de 27 de outubro de 2021
- Decreto Nº. 297/2021, de 27 de outubro de 2021.
- Decreto Nº. 298/2021, de 27 de outubro de 2021.
- Decreto Nº. 299/2021, de 27 de outubro de 2021.
- Decreto Nº. 300/2021, de 27 de outubro de 2021.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



DECRETO Nº 296/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 277 de 02 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$70.000,00 (Setenta mil reais) a saber:

### Dotações Suplementares

#### **030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

##### **2.010 - Coordenação Administrativa e Financeira do Município**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>70.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

### Dotações Anuladas

#### **030607 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

##### **2.033 - Gestão das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



**031212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2.056 - Gestão e Manutenção do Aterro Sanitário**

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**031313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**2.054 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao Por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes.	5.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>33.000,00</b>

**031414 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**2.014 - Gestão das atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias aocumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 27 de Outubro de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



**DECRETO Nº. 297/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido a Sra. MARIA LUZIA PIRES DA PAIXÃO, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO I – SÍMBOLO CC2, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 27 de outubro de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal

---

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



**DECRETO Nº. 298/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o Sr. RONALDO CARMO SANTANA, do cargo de CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA – SÍMBOLO CC2, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 27 de outubro de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal

---

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



**DECRETO Nº. 299/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. RONALDO CARMO SANTANA, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I – SÍMBOLO CC2, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 27 de outubro de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal

---

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



**DECRETO Nº. 300/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. MARIA LUZIA PIRES DA PAIXÃO, para o cargo de CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA – SÍMBOLO CC2, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 27 de outubro de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal

---

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000